



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00018/2025

Cajazeiras - PB, 1º de Julho de 2025.

**1.0 - DO OBJETIVO**

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: Contratação de empresa ou profissional especializado para a execução de serviços técnicos contábeis, compreendendo as etapas de empenho, liquidação e fechamento das contas contábeis da Câmara Municipal de Cajazeiras PB, conforme solicitação do setor competente.

**2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada: A presente contratação se faz necessária para assegurar a regularidade e a conformidade das rotinas contábeis da Câmara Municipal, garantindo que todos os procedimentos relacionados ao empenho, à liquidação e ao fechamento das contas contábeis sejam executados de forma correta, tempestiva e em consonância com as normas vigentes. Tais serviços são essenciais para atender às exigências legais e administrativas, possibilitando a correta prestação de contas aos órgãos de controle interno e externo, além de assegurar a transparência na gestão dos recursos públicos. Realizar o empenho das despesas autorizadas, de acordo com as normas contábeis aplicáveis. Proceder à liquidação das despesas, com conferência e validação da documentação comprobatória. Efetuar o fechamento mensal e anual das contas contábeis, garantindo a conformidade com a legislação vigente. Elaborar relatórios e demonstrativos contábeis necessários à prestação de contas. Orientar e prestar suporte técnico ao setor responsável da Câmara Municipal quando solicitado.

**3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE**

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: 49.958.618 KLAUDIO SILVA DE SOUZA - R\$ 36.000,00; pretendido contratado muito bem conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus serviços, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

**4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme o devido levantamento efetuado, observadas as disposições do Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, nos termos da correspondente proposta apresentada, constante dos autos do processo.

**5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL**

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Dispensa de Licitação - dispensa por valor -, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21:

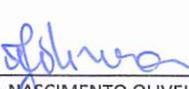
"Art. 75. É dispensável a licitação:"

"II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;"

**6.0 - DA CONCLUSÃO**

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,

  
JÉSSICA NASCIMENTO OLIVEIRA  
Chefe de Gabinete da Presidência